



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital 7/2025 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de fevereiro de 2025
EDITAL DE MATRÍCULA - 5ª CHAMADA

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL
- CAMPUS ITABERABA - ANO LETIVO 2025**

Edital 23/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de setembro de 2024

A **Presidente da Comissão Local do Processo de Ingresso de Estudantes do IF Baiano Campus Itaberaba**, designada pela **Portaria nº 62/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 4 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, divulga a 5ª chamada do **Edital de matrícula**, referente ao **Edital 23/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 24 de setembro de 2024 - Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (PROSEL 2025), Integrado ao Ensino Médio/Presencial, do IF Baiano *Campus Itaberaba*.

1. DO OBJETO

1.1. Condições e Cronograma de Matrícula para candidatos classificados no resultado final da análise do histórico escolar para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrado ao Ensino Médio.

2. DO CRONOGRAMA

| Cursos | Período | Local |
|------------------------------------|--|--|
| Técnico Integrado em Agropecuária | 24 e 25/02/2025, conforme a convocação e os horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital | Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - <i>Campus Itaberaba</i> Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000, Tel. e Whatsapp: (74) 98140-4794 E-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br |
| Técnico Integrado em Agroindústria | | |

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma **exclusivamente presencial**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

3.2. A matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano mediante apresentação pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica.

3.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula através deste edital após período previsto em cronograma.

3.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação:

I. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

II. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

III. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997;

V. Certificado de Dispensa de Incorporação;

VI. Certificado de Reservista;

VII. Passaporte;

VIII. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; IX. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.2. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

I. Documento de Identificação, conforme disposto no item 4.1.

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio do desempenho do ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

V. Cartão do SUS;

VI. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VII. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VIII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos **maiores de 18 anos** (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IX. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos)

X. 01 foto 3x4 (recente);

4.3. O(A) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo definido pelo Campus, para apresentação do Histórico Escolar.

4.4. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.2, incisos I e II, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento, no prazo definido pelo Campus.

4.5. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.2, incisos V e VI a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo definido pelo Campus.

4.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Compete exclusivamente ao (à) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

5.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

5.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

5.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

5.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

5.6. Em hipótese alguma o (a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições estabelecidas neste edital.

5.7. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

5.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus* Itaberaba através do e-mail: sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

ANEXO ÚNICO

Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para realização da **Matrícula** Estudantil nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - Modalidade Presencial, Ano Letivo 2025, **Edital 23/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 24 de setembro de 2024, e alterações. Resultado disponível em: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-itaberaba-setembro-2024/>.

INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA

- Período da matrícula: **24 e 25 de fevereiro de 2025** (segunda e terça-feira).
- Horário: **8h às 16h** (Atendimento por ordem de chegada)
- Modalidade de Matrícula:
 - **Presencial:**
 - **Local:** Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA, Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba, Rodovia BA - 233, Km 04, Itaberaba - BA, CEP 46880-000.
 - **Contatos para dúvidas:**
 - Telefone e WhatsApp: (75) 3253 - 1652
 - WhatsApp: (74) 9 8140-4794
 - sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br

CONVOCADOS PARA MATRÍCULA - 5ª CHAMADA

1. Convocação de candidatos(as) da lista final de classificados para os dias **24 e 25 de fevereiro de 2025**.

1.1 Candidatos(as) habilitados(as) que manifestaram a desistência de sua(s) vaga(s).

| | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| CAROLINE RIBEIRO MORENO | Técnico Integrado em Agropecuária |
|------------------------------------|-----------------------------------|

1.2 Candidatos(as) convocados

| | |
|-------------------------------|-----------------------------------|
| ANA BEATRIZ GUSMAO NASCIMENTO | Técnico Integrado em Agropecuária |
|-------------------------------|-----------------------------------|

Para acompanhar todas as movimentações do Processo Seletivo 2025, incluindo candidatos matriculados, ausentes, em lista de espera e convocados para esta chamada, acesse o **Documento Complementar à 5ª Chamada - Edital de Matrícula 2025**, disponível em:

- [Página do Campus Itaberaba](#)
- [Portal de Ingresso IF Baiano](#)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Heloisa Helena de Abreu Martins, Diretora Acadêmica Campus Itaberaba - Portaria nº 207, de 28/02/2023, DOU em 01/03/2023 - CD4 - ITB-DA** em 21/02/2025 11:09:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 663410
Verificador: 0ada7fbaec
Código de Autenticação:

